

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, usando de suas atribuições legais e, mediante aprovação na 56ª Assembleia Departamental realizada em 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Temporária de Gestores dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) do mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados a seguir:

LABORATÓRIO	GESTOR
121 E 122 - DESENHO	PROF. ERNANE RODRIGUES DA SILVA
123 E 124 - CAD I / CAD II	PROF. CLAUDINEIALFREDO DO NASCIMENTO
125 - CERÂMICA FINA	PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO PAIVA
126 - POLÍMEROS	PROF. JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS
127 - METALOGRAFIA	PROFª. ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORREA
128 - TRATAMENTO TÉRMICO	PROF. WELLINGTON LOPES
129 - BIOMATERIAIS	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT
130 - CNC	PROF. PAULO ROBERTO DE SOUZA
131 - ENGENHARIA DESUPERFÍCIE	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT
132 - MICROCONTROLADORES	PROF. PEDRO ALEXANDRINO BISPONETO
133 - MANUTENÇÃO E PRENSAGEM	PROF. LEANDRO CRISTINO OLIVEIRAPEREIRA
136 - SOLDAGEM	PROF. IVAN JOSÉ DE SANTANA
138 - FUNDIÇÃO	PROF. JOÃO BOSCO DOS SANTOS

142 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	PROF. TIAGO DE FREITAS PAULINO
144 - CERÂMICA	PROFª LUCIANA BOAVENTURA PALHARES
143 E 145 - MOTORES / DINAMÔMETRO	PROF. ANSELMO PAULO PIRES
146 - ELETROELETRÔNICA	PROF. JOÃO PAULO MACHADO DE SOUSA
147 - SECAGEM	PROF. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA
150 - CALDERARIA	PROF. VALMIR SALES
152 - AJUSTAGEM	PROF. VICTOR SOUZA ESTEVES LIMA
157 - CARACTERIZAÇÃO	PROFª ALINE SILVA MAGALHÃES
158 - TORNEARIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
159 - FRESAGEM	PROF. ADERCI DEFREITAS FILHO
160 - RETÍFICA	PROF LEONARDO ROBERTO DA SILVA
161 - TRIBOLOGIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
162 E 162A - ENSAIOS DESTRUTIVOS	PROFª. GISELE MOL DASILVA
163 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	PROFª. GISELE MOL DASILVA
164 - HIDRÁULICA	PROF. LUDOFF LEONARDO SANTINI
165 - PNEUMÁTICA	PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA
166 E 167 - METROLOGIA	PROF. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO

**Art. 2º** - Definir as atribuições dos gestores de laboratórios do DEMAT, a saber:

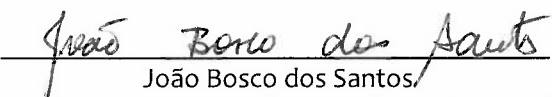
- 01 - Propor políticas de uso e de otimização do laboratório.
- 02 - Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório.
- 03 - Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanentes.
- 04 - Dar suporte aos professores e técnicos do laboratório.
- 05 - Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório.
- 06 - Promover interações multidisciplinares no laboratório.
- 07 - Zelar pela manutenção e pela organização do laboratório.
- 08 - Orientar os usuários quanto ao uso dos equipamentos e utensílios do laboratório e quanto às normas de segurança gerais e específicas.
- 09 - Agendar os horários de utilização do laboratório.

- 10 - Supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório.
- 11 - Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.
- 12 - Reunir periodicamente professores usuários do laboratório para definição, de forma democrática, de normas e demandas de uso do espaço.
- 13 - Identificar e agrupar as demandas de materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- 14 - Colaborar na elaboração de processos de compras para materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- 15 - Elaborar o inventário de equipamentos do laboratório (segundo orientação do padrão adotado no departamento).
- 16 - Definir as normas específicas de segurança, de utilização e de destinação de descartes do laboratório.
- 17 - Identificar as demandas de manutenção no laboratório e em seus equipamentos.18 - Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 19 - Preparar, em conjunto com professores usuário do laboratório, o acervo de práticas disponíveis para serem executadas no laboratório.
- 20 - Solicitar de cada professor, antes do início do semestre, o cronograma de execução de práticas no laboratório.

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021 e é válida até 31 de agosto de 2021.

**Art. 4º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 32/2021 - DEMAT

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

  
João Bosco dos Santos  
Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais  
Portaria DIR 115/2021 - GDG